

Diretoria de Transparência e Integridade (DIRTRANSP)

RELATÓRIO DE GESTÃO DA UNIDADE - 2024

Araguaína - TO

2025

DIRIGENTES – 2024

AIRTON SIEBEN
Reitor

NATANIEL DA VERA-CRUZ GONÇALVES ARAÚJO
Vice-Reitor

JEANE ALVES ALMEIDA
Chefe de Gabinete

CLARETE DE ITOZ
Pró-Reitora de Finanças e Execução Orçamentária

BRAZ BATISTA VAZ
Pró-Reitor de Graduação

FREUD ROMÃO
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

JOSÉ MANOEL SANCHES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

REJANE CLEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

KÊNIA FERREIRA RODRIGUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANDRÉIA DE CARVALHO SILVA
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente do Hospital Universitário de Doenças Tropicais

WAGNER DOS SANTOS MARIANO
Superintendente de Comunicação

FABIANA DE ANDRADE BRINGEL
Superintendente de Tecnologia da Informação

EROILTON ALVES DOS SANTOS
Superintendente de Infraestrutura

ROBERTO ANTERO DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências Integradas

RÔMULO AUGUSTO GUEDES RIZZARDO
Diretor do Centro de Ciências Agrárias

FERNANDO HOLANDA VASCONCELOS
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

MARCO AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor do Centro de Educação, Humanidades e Saúde

EQUIPE DE RELATORIA DA UNIDADE

Eliscleia Alves da Silva

Diretora de Transparência e Integridade (DIRTRANSP)

Luciana Freitas da Cruz

Coordenadora da Unidade de Corregedoria (CORREG)

Marconi dos Santos Leal Júnior

Coordenador de Transparência, Integridade e Acesso à Informação (CTAI)

Danúbia Oliveira Sousa Moraes

Ouvidoria e Gestão do Serviço de Informação do Cidadão (OUV)

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AMLAI - Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
CONSUNI - Conselho Superior Universitário
CGU - Controladoria Geral da União
CORREG - Coordenadora da Unidade de Corregedoria
CTAI - Coordenador de Transparência, Integridade e Acesso à Informação
DIRTRANSP - Diretora de Transparência e Integridade
ENGD - Estratégia Nacional de Governo Digital
GTA – Guia de Transparência Ativa
IFES - Instituição Federal de Ensino Superior
IPS – Investigação Preliminar Sumária
LAI - Lei de Acesso à Informação
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados pessoais
OE - Objetivos Estratégicos
OT - Objetivos Táticos
OUV – Ouvidoria
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PDA - Plano de Dados Aberto
PDD - Processo Disciplinar Discente
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
SETUS - Setor do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos
SITAI - Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
STA - Sistema de Transparência Ativa
TCU - Tribunal de Contas da União
UFNT - Universidade Federal do Norte do Tocantins
UFT - Universidade Federal do Tocantins

LISTA DE QUADROS, TABELAS, GRÁFICOS E FIGURAS

Tabela 1: Objetivos, Metas e Indicadores DIRTRANSP	8
Figura 01: Organograma da DIRTRANSP.....	9
Figura 02: Painel de cumprimento dos itens obrigatórios em Transparência Ativa da UFNT.....	10
Figura 03: Canais de comunicação com a sociedade.....	12
Figura 04: Painel de cumprimento de transparência Passiva da UFNT.....	13
Figura 05: Comparativo da Transparência UFNT (2023-2024)	14
Figura 06: Total de manifestações de Ouvidoria UFNT.....	15
Figura 07: Tipos de manifestações de Ouvidoria.....	16
Figura 08: Assuntos recorrentes e providências adotadas.....	16
Figura 09: Níveis de maturidade correcionais.....	17
Figura 10: Quantidade de Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Iniciados.....	18
Tabela 02: Resumo dos dados correcionais	19
Tabela 03: Composição da Comissão de ética no serviço público da UFNT.....	21

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
2. VISÃO GERAL DA UNIDADE	7
2.1 A DIRTRANSP, seus objetivos e suas metas	7
2.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da DIRTRANSP	8
2.3 Organograma	9
3. RELATO DO DESEMPENHO EM 2024	9
3.1 Transparência	9
3.1.1 Lei de Acesso à Informação – Transparência Ativa	10
3.1.2 Dados Abertos	11
3.2 Canais de Comunicação com a Sociedade.....	12
3.2.1 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	13
3.2.2 Carta de Serviços ao Usuário da UFNT	14
3.2.3 Ouvidoria	15
3.3 Ações Correcionais	17
3.3.1 Maturidade Correcional	17
3.3.2 Processos recebidos pela Corregedoria/UFNT	18
3.3.3 Quantidade de Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Iniciados	18
3.3.4 Processos concluídos e em trâmite.....	19
3.3.5 Sanções Aplicadas a Docentes e Discentes.....	19
3.3.6 Certidão Negativa/Positiva Correcional - Servidores Públicos	19
3.3.7 Resumo dos dados correcionais/UFNT	19
3.3.8 Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações na corregedoria/UFNT	20
3.4 Comissão de Ética no Serviço Público da UFNT	20
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o resultado do trabalho realizado pela Diretoria de Transparência e Integridade (DIRTRANSP) e suas subunidades, a saber: Corregedoria, Ouvidoria e Coordenação de Transparência, Integridade e acesso à Informação, tendo como referência o ano de 2024.

Primeiramente, convém salientar que a DIRTRANSP não se constitui uma unidade Administrativa gestora de orçamento público de nenhuma fonte ou natureza, em razão da especificidade da Unidade que atua como Unidade de Gestão da Integridade no âmbito da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

Os dados aqui apresentados se dão em torno das ações realizadas para garantir a integridade e a Transparência da UFNT. De maneira geral, serão apresentados neste relatório dados acerca da recepção e tratamento das manifestações registradas na Ouvidoria, dados e ações da área correcional como também os resultados alcançados na área da Transparência Ativa e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFNT.

Informamos que, nos termos da legislação vigente e das Portarias normativas da Controladoria Geral da União (CGU), serão publicados no site eletrônico da UFNT individualmente os seguintes relatórios referentes ao ano de 2024:

- **Relatório da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)**, em atendimento ao art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, e ao art. 40 da Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/2011, os quais estabelecem que a autoridade de monitoramento da LAI de cada órgão apresente Relatório Anual sobre o seu cumprimento à autoridade máxima do órgão e à Controladoria Geral da União (CGU);

- **Relatório Anual de gestão da Ouvidoria**, em atendimento aos artigos 14 e 15 da Lei nº 13.460/17, como também ao disposto no artigo 60 da Portaria CGU nº 116/2024, o qual estabelece que a Ouvidoria-Geral apresente Relatório Anual de Gestão à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de Ouvidoria e o disponibilize integralmente no sítio eletrônico do órgão ou entidade.

- **Relatório de gestão correcional**, em atendimento ao art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022 o qual estabelece que as unidades setoriais de correição devem elaborar e submeter anualmente um relatório de gestão correcional à autoridade máxima do órgão, com o objetivo de avaliar e informar sobre o desempenho das atividades realizadas ao longo do ano anterior.

Espera-se que ao longo deste relatório, sejam demonstrados os resultados alcançados, as principais dificuldades, os fatores de interferências nos resultados, quais ações foram e/ou poderão ser tomadas e que novos parâmetros poderão ser buscados para que a DIRTRANSP e suas subunidades avancem no aperfeiçoamento dos serviços prestados e no cumprimento de sua missão institucional e social.

Eliscleia Alves da Silva

Diretora de Transparência e Integridade/UFNT
Portaria GAB/UFNT nº 748/2023

2 VISÃO GERAL DA UNIDADE

2.1 A DIRTRANSP, seus objetivos e suas metas

A Diretoria de Transparência e Integridade (DIRTRANSP) da UFNT é um órgão da estrutura interna vinculado diretamente à autoridade máxima desta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) com vinculação técnica, no que couber, à Controladoria Geral da União (CGU).

No âmbito da UFNT, a DIRTRANSP atua como Unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) da Administração Pública Federal, de que trata o decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, como também é a unidade responsável por assessorar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento do programa de integridade, projetos e ações executadas pelos órgãos de controle interno no âmbito da UFNT de que tratam o decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, as portarias CGU nº 1089, de 25 de abril de 2018 e nº 57, de 4 de janeiro de 2019.

Considerando o Estatuto da UFNT, o Regimento Geral da UFNT, e o ato administrativo GAB/UFNT Nº 13 de 20 de agosto de 2024, constituem subunidades da DIRTRANSP as instâncias abaixo relacionadas:

- OUVIDORIA (OUV)
- CORREGEDORIA (CORREG)
- COORDENAÇÃO DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (CTAI)
- SETOR DO CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (SETUS)

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFNT (PDI – 2024-2027) apresenta essa diretoria como a área responsável pela Política e pelos Programa de Transparência e Integridade da UFNT. Esses Programas visam apresentar à universidade as diretrizes, normas e órgãos que são os responsáveis pelo controle interno das atividades institucionais da IFES, os quais serão desenvolvidos de modo integrado, colaborativo e sinérgico pelos órgãos de controle interno, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização das atividades e da carta de serviços da IFES a partir de dois dos valores institucionais da UFNT:

- *Gestão Participativa e Transparente*
- *Rigor ético e moral no tratamento dos bens públicos.*

A Matriz do PDI da UFNT, traz os seguintes Objetivos Estratégicos (OE), Objetivos Táticos (OT) e ações correspondentes que constituiram objetivos e metas da DIRTRANSP para o ano de 2024:

EIXO 6 – GESTÃO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO (Institucional, Pessoas e Informação)**OBJETIVO ESTRATÉGICO do PE UFNT: OE3 Alcançar o equilíbrio financeiro, a melhoria da gestão e a captação de recursos.**

ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Metas PNE: 12 Educação superior; 13 Qualidade da Educação Superior.

Indicadores: Implantação institucional, Eficiência da CPA, Índice de participação da comunidade acadêmica na autoavaliação, Índice de riscos da instituição, Percentual de recursos captados em relação ao orçamento total da instituição, percentual de cumprimento dos eixos do PD I, Percentual de processos de trabalho mapeados

Objetivos táticos	AÇÕES	QUANTIFICA- DOR	PRODUTO/ META	RESPONSÁVEL	Distribuição nos anos			
					2024	2025	2026	2027
6.1 Implementar processos de gestão institucional	6.1.2 Aperfeiçoar os canais de transparência no interior da instituição para publicização dos dados institucionais	1	Canais acessíveis de transparência para a comunidade interna e Externa da UFNT	DIRTRANSP	X	X	X	X

Tabela 1: - Objetivos, Metas e Indicadores DIRTRANSP, PDI 2024-2027, 2024

Para alcançar as metas explicitadas nos documentos institucionais a longo prazo, a DIRTRANSP traçou objetivos a serem alcançados em curto e médio prazo, os quais contribuem para o fortalecimento do Programa de integridade da UFNT, como também para o avanço da transparência no âmbito da UFNT, a saber:

- Estruturação da unidade de Corregedoria;
- Criação da 1ª Comissão de ética no serviço público da UFNT;
- Aumento do percentual de cumprimento das obrigações de Transparência Ativa no Painel de Monitoramento da Lei de Acesso à informação;
- Diminuição do tempo de resposta aos usuários do Serviço de Informação do Cidadão (SIC) e da Ouvidoria da UFNT;
- Estruturação de escritórios (salas, mobiliário e equipamentos) para funcionamento das instâncias de integridade da UFNT;
- Elaboração da 1ª Carta de Serviços ao Usuário da UFNT;
- Elaboração do 1º Plano de Integridade da UFNT;
- Elaboração do 1º Plano de Dados Abertos (PDA) da UFNT.

2.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da DIRTRANSP

A DIRTRANSP tem sua atuação pautada na legislação vigente e nas normativas da CGU e do Tribunal de Contas da União (TCU), que definem como deve ser o funcionamento das áreas de Integridade, Transparência Pública e Acesso à Informação, Corregedoria e Ouvidoria, sendo os principais:

- [LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017;](#)
- [LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.](#)
- [LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;](#)

- [DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017;](#)
- [DECRETO Nº 9.492, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018](#)
- [DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023](#)
- [PORTARIAS CGU Nº 1089, DE 25 DE ABRIL DE 2018](#)
- [PORTARIA CGU Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019](#)
- [DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012](#)
- [PORTARIA CGU Nº 27, DE 11 OUTUBRO DE 2022](#)
- [PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2024](#)
- [DECRETO Nº 8.777, DE 11 DE MAIO DE 2016](#)
- [DECRETO Nº 12.198 DE 14 DE SETEMBRO DE 2024](#)

2.3 Organograma



Figura 01: Organograma da DIRTRANSP, 2024.

3. RELATO DO DESEMPENHO EM 2024

3.1 Transparência

A Transparência é um dos pilares da boa governança de uma instituição pública. A Lei de Acesso à Informação (LAI) trouxe obrigações de Transparência Ativa e Passiva de modo a assegurar o direito

constitucional de Acesso à informação aos cidadãos. A Universidade Federal do Norte do Tocantins tem buscado a superação das dificuldades de uma instituição recém-criada e neste quesito tem avançado mais do que a média das autarquias federais, segundo os dados do [Painel de monitoramento da Lei de Acesso à informação/CGU](#).

A seguir serão apresentados os resultados alcançados em Transparência Ativa e Transparência Passiva na UFNT, como também dados que evidenciam o cumprimento da LAI no âmbito da UFNT.

3.1.1 Lei de Acesso à Informação – Transparência Ativa

A Transparência Ativa diz respeito ao fornecimento proativo de informações de interesse público à comunidade de forma sistematizada nos sites e/ou outros canais oficiais da instituição. Para o Poder Executivo Federal existe um padrão para que as informações obrigatórias sejam disponibilizadas em Transparência ativa. O padrão está minuciosamente detalhado no Guia de Transparência Ativa (GTA) elaborado pela CGU. Segundo o guia, essas informações devem constar em 1º nível no site de cada órgão no menu 'Acesso à Informação'. Dentro desse menu, 49 itens deverão ser cumprido em 14 eixos (submenus), os quais passam por avaliação da CGU quanto ao cumprimento da Legislação vigente pelo órgão.

No Site oficial da UFNT foi incluído o menu “[Acesso à informação](#)” para padronizar as informações disponíveis do órgão com os demais sites de entidades integrantes do Governo Federal seguindo a normatização do GTA/CGU. Após a criação do menu e alimentação dos seus submenus, as informações ali constantes foram submetidas em fases distintas durante o ano de 2024 à avaliação da CGU por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA) e obteve o seguinte resultado:

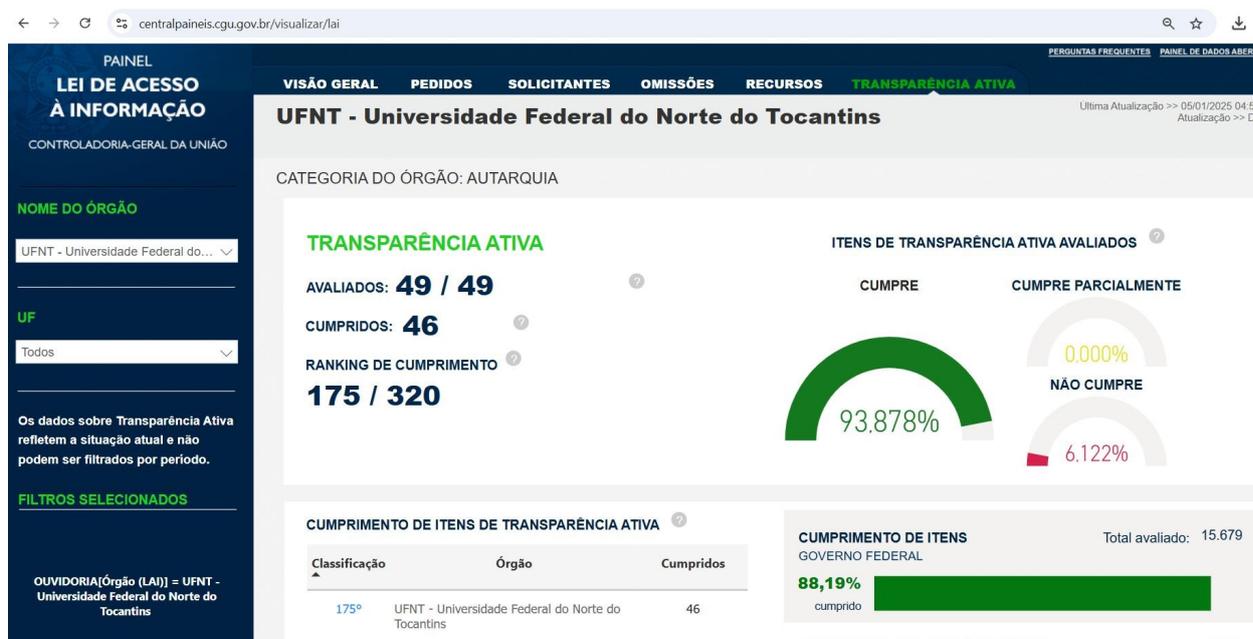


Figura 02: Painel de cumprimento dos itens obrigatórios em Transparência Ativa da UFNT, CGU, acesso em 05/01/2025.

A DIRTRANSP intensificou o trabalho no ano de 2024 das atividades voltadas para o cumprimento da Transparência Ativa desta instituição, de modo que os dados do Painel de monitoramento da Lei de Acesso à informação/CGU demonstrado na figura 2, apontam que, apesar de ser a mais nova universidade brasileira, no ano de 2024 a UFNT alcançou o **cumprimento de 93,88%** dos itens obrigatórios em Transparência Ativa, superando a média dos órgãos que compõem o Governo Federal que é de 88,19% e cumprimento.

Como se vê, dentre os 49 itens que são avaliados pela CGU, a UFNT está em descumprimento de apenas 03 itens, os quais estão sendo empreendidos esforços para que seja alcançado 100% de cumprimento ainda no ano de 2025, segundo dados do Processo SEI/UFNT 23868.000042/2024-21 e plano de ação pactuado junto à Controladoria Geral da União, regional Tocantins. O intuito de tamanho esforço institucional é o de assegurar que a sociedade tenha acesso de forma direta e facilitada a informações relevantes da Universidade Federal do Norte do Tocantins a partir da premissa de que não é possível que os usuários dos serviços oferecidos por essa instituição tenham uma efetiva participação nas decisões sem acesso aos seus dados, informações e documentos institucionais de relevância pública, os quais constituem requisito essencial para o fortalecimento da democracia e do controle social.

3.1.2 Dados Abertos

Conforme o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, cada órgão deverá elaborar o Plano de Dados Aberto (PDA) o qual deverá ser atualizado a cada dois anos, com o objetivo de promover a transparência ativa e facilitar o acesso a dados público em formato digital.

O PDA da UFNT está em fase de elaboração conforme dados e plano de ação constante no Processo SEI nº 23868.002211/2024-68 o qual buscará operacionalizar a Política de Dados Abertos no âmbito da UFNT, detalhando o planejamento e a implementação de ações voltadas para abertura, uso, reuso e sustentação de dados públicos em formato aberto, essenciais para promover a transparência, o controle social e o desenvolvimento de pesquisas.

A comissão de elaboração é composta por representantes da DIRTRANSP, CTAI, STI e PROPESSOAS sob a presidência da primeira, conforme Portaria GAB/UFNT nº 850, de 16 de setembro de 2024 – equipe de elaboração do PDA 2025-2026.

O início dos trabalhos da Comissão iniciou-se no mês de setembro de 2024 e foi amplamente divulgado na comunidade acadêmica.¹

A implementação do PDA buscará atender às diretrizes da Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), alinhando-se aos principais instrumentos de planejamento institucional, como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a

¹matéria publicada sobre as discussões realizadas para elaboração do PDA da UFNT disponível no link: <https://ufnt.edu.br/2024/09/20/ufnt-inicia-debates-para-elaboracao-de-seu-primeiro-plano-de-dados-abertos/>

fim de garantir que os dados sejam disponibilizados de forma clara, organizada e acessível, ampliando a utilidade das informações e promovendo uma gestão pública mais transparente e participativa.

3.2 Canais de Comunicação com a Sociedade

É notório que a facilitação da comunicação entre a gestão, servidores da UFNT e qualquer cidadão é primordial para aprimorar e defender os interesses dos usuários de serviços públicos, percebidos na Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, e no Código de Defesa de Usuário de Serviços Públicos, Lei nº 13.460/2017.

Com vistas ao gerenciamento das solicitações realizadas no âmbito do Poder Executivo Federal, dentro do escopo da legislação supracitada, a CGU lançou o **Fala.BR**, plataforma informatizada que permite ao usuário o acesso integrado, por meio de acesso único do GOV.BR. Esta plataforma é de uso obrigatório por todos os órgãos públicos federais e atualmente é o principal canal de comunicação utilizado pela ouvidoria e pelo SIC da UFNT para oferecer respostas aos diversos tipos de manifestações.

OUVIDORIA ATIVA UFNT

Na Ouvidoria você poderá fazer:

- SUGESTÃO
- ELOGIO
- RECLAMAÇÃO
- SOLICITAÇÃO
- DENÚNCIA
- ACESSO À INFORMAÇÃO

Canais de Atendimento

- Plataforma Fala.BR
- ouvidoria@ufnt.edu.br
- Atendimento Presencial**
Prédio da Reitoria
Sala da ouvidoria

UFNT
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

CONTATO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (AMLAI) E DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) DA UFNT

Autoridade de monitoramento da LAI/UFNT

Nome: Eliscleia Alves da Silva

Portaria GAB/UFNT nº 69 de 02 de fevereiro de 2024

E-mail: dirtransp@ufnt.edu.br

Contato telefônico: 63- 99971-6817

Serviço de Informação ao Cidadão/UFNT

Nome: Danúbia Oliveira Sousa Moraes

E-mail: Ouvidoria@ufnt.edu.br

Contato telefônico: 63- 99971-6817

Obs: Utilização da [Plataforma Fala.BR/CGU](#) como principal canal de recebimento de demandas de Acesso à informação.

Observação: Em virtude do disposto no art. 18 da Portaria Normativa CGU Nº 116, de 18 de março de 2024, a ouvidoria da UFNT atualmente não oferece atendimento telefônico, em razão da impossibilidade de ferramentas de gravação por este canal.

Figura 03: Canais de comunicação com a sociedade, DIRTRANSP, 2024

3.2.1 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) busca atender as demandas de Transparência Passiva apresentadas pelos cidadãos às quais devem tempestivamente serem disponibilizadas pelo órgão quando solicitado por pessoas físicas ou jurídicas nos termos da Lei de acesso à Informação, com exceção daquelas que legalmente estejam protegidas por algum tipo de sigilo.

A UFNT utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR da Controladoria Geral da União (CGU) como principal instrumento para o cumprimento das demandas de Transparência Passiva por meio do qual os cidadãos se valem para protocolos de pedidos de informações ou acesso a documentos oficiais de interesse público.

No ano de 2024, foram registrados um total de 137 pedidos de Informações do cidadão pela plataforma Fala.Br da CGU. Todas as solicitações de Informações dos cidadãos foram respondidas em um tempo médio de respostas de 11,52 dias. O prazo para resposta segundo a LAI é de 20 dias, podendo ainda ser prorrogado por mais 10 dias mediante justificativa.



Figura 04: Painel de cumprimento de transparência Passiva da UFNT, CGU, acesso em 05/01/2025.

Em relação às respostas, 81,02 % das respostas foi pela concessão total do acesso à informação solicitada, 8,03% pela concessão parcial e 5,84 % dos pedidos protocolados não se tratavam de pedidos de informação nos termos da LAI. Quanto às respostas negativas, 5,11 % dos pedidos enquadravam-se em hipótese de negação do acesso à informação por tratar-se de informação inexistente ou informação protegida por sigilo, que no geral ocorre em razão da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) ou ainda por se tratar de pedido duplicado do mesmo usuário, o qual foi anteriormente respondido.

Importante salientar que, nos casos em que o acesso à informação foi parcialmente concedido ou mesmo negado, todos foram devidamente justificados pela área técnica a hipótese legal para a negativa sendo facultado ainda ao usuário oferecer recurso à negativa.

Foram recebidos 03 recursos às respostas apresentadas pelas áreas técnicas da UFNT, os quais foram plenamente respondidos pela autoridade imediatamente superior àquela que disponibilizou a informação inicial, nos prazos e nos termos da legislação.

3.2.2 Carta de Serviços ao Usuário da UFNT

Uma importante conquista para o avanço da Transparência e da UFNT em 2024 foi a publicação da 1ª Carta de serviços ao Usuário da UFNT.², documento institucional que tem como principal objetivo fornecer aos cidadãos uma visão clara e acessível dos serviços oferecidos pela instituição.

Com a Carta de Serviços, a UFNT visa informar detalhadamente sobre como acessar seus serviços, quais são os requisitos necessários e quais compromissos de atendimento são garantidos para manter altos padrões de qualidade no atendimento ao público.

Para acessar a Carta de Serviços, os usuários devem visitar o site da UFNT e navegar na página do Acesso à Informação, no menu Institucional. ([CLIQUE AQUI](#)).

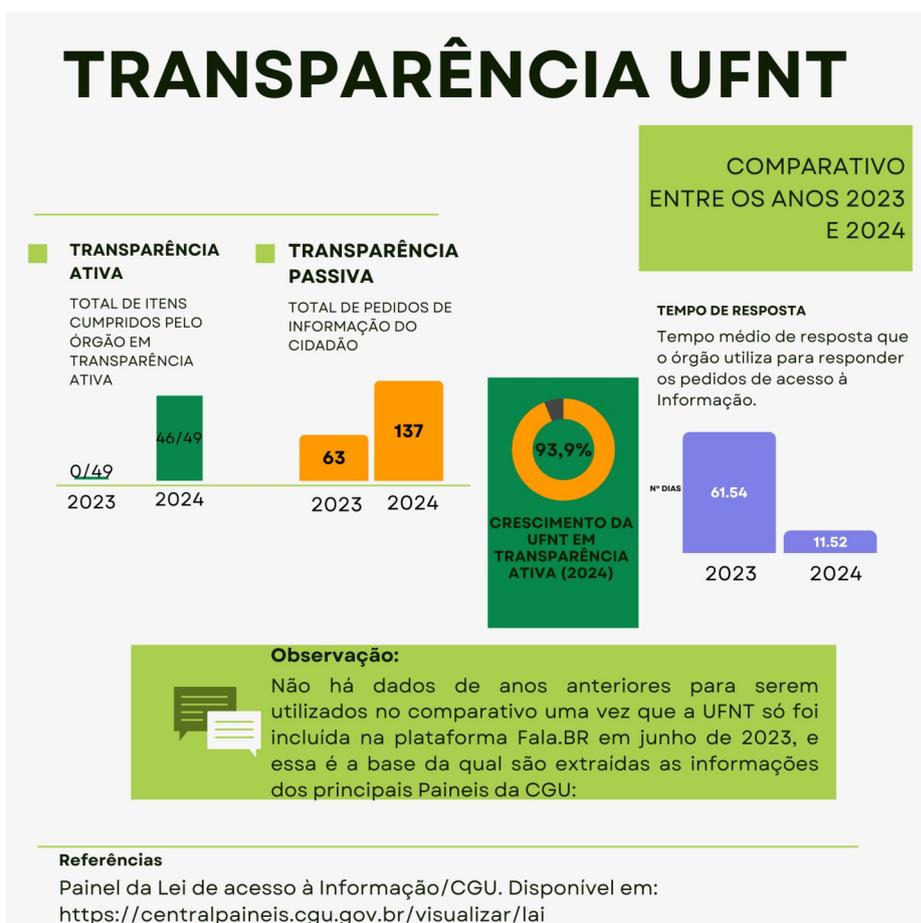


Figura 05: Comparativo da Transparência UFNT (2023-2024) DIRTRANSP, 2024.

² Notícia de divulgação da Carta de Serviços ao usuário publicada no site da UFNT, disponível no link: <https://ufnt.edu.br/2024/09/13/ufnt-lanca-primeira-carta-de-servicos-ao-usuario/>

3.2.3 Ouvidoria

O Item 3.2.1 deste relatório apresentou os dados referentes aos pedidos de Acesso à informação feitos pelo cidadão no ano de 2024. Este capítulo visa apresentar os dados referentes às outras demandas que são próprias da função social de Ouvidoria, a saber: Denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios.

Foram registradas 91 manifestações de Ouvidoria no ano de 2024, sendo que 81 foram respondidas, e 10 manifestações arquivadas por falta de clareza/insuficiência de dados ou ainda por duplicidade, em conformidade com a portaria nº 116/2024 da CGU.

Assim como os pedidos de acesso à informação, reduziu-se o tempo de resposta das manifestações de ouvidoria da UFNT em 2024, totalizando um tempo médio de **20,99 dias** com uma melhoria significativa se comparado o ano de 2023 que foi de **61,54 dias**, segundo os dados constantes no [relatório anual da Ouvidoria, ano 2023](#).

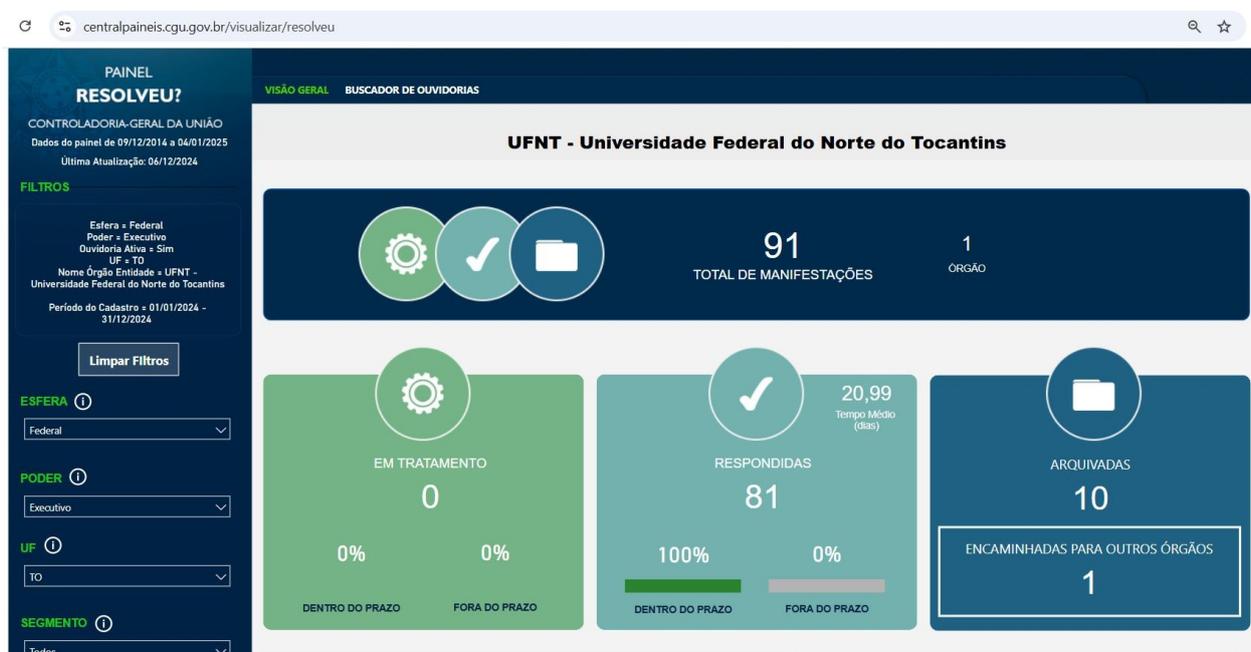


Figura 06: Total de manifestações de Ouvidoria UFNT, Painel “Resolveu?” CGU, 2024

A melhoria neste indicador revela o esforço da UFNT em oferecer uma célere resposta aos usuários que confiam suas demandas à Ouvidoria, a qual tem buscado tratar com agilidade e eficiência essa importante instância de participação social, de modo que todas as manifestações de ouvidoria foram respondidas dentro do prazo legal, mesmo que nem sempre a resposta tenha culminado na resolutividade da demanda, considerando que nem sempre há viabilidade em razão das limitações orçamentárias, de pessoal ou até mesmo por ferir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência ou moralidade, os quais devem nortear o serviço público.



Figura 07: Tipos de manifestações de Ouvidoria, DIRTRANSP, 2024

Sabe-se que a Ouvidoria é a voz do cidadão na defesa de seus direitos perante a UFNT. Outrossim, as demandas oriundas da Ouvidoria devem ser percebidas como instrumentos de avaliação continuada e as providências adotadas devem promover melhoria e aperfeiçoamento dos serviços públicos oferecidos pela instituição buscando sempre pela produção de soluções coletivas a partir do conjunto de problemas individuais recorrentes identificados nas manifestações, como disposto na Portaria CGU nº 116/2024.

Isso posto, apresentamos abaixo uma figura que traz os assuntos mais recorrentes na Ouvidoria da UFNT e a principais providências adotadas pela instituição:

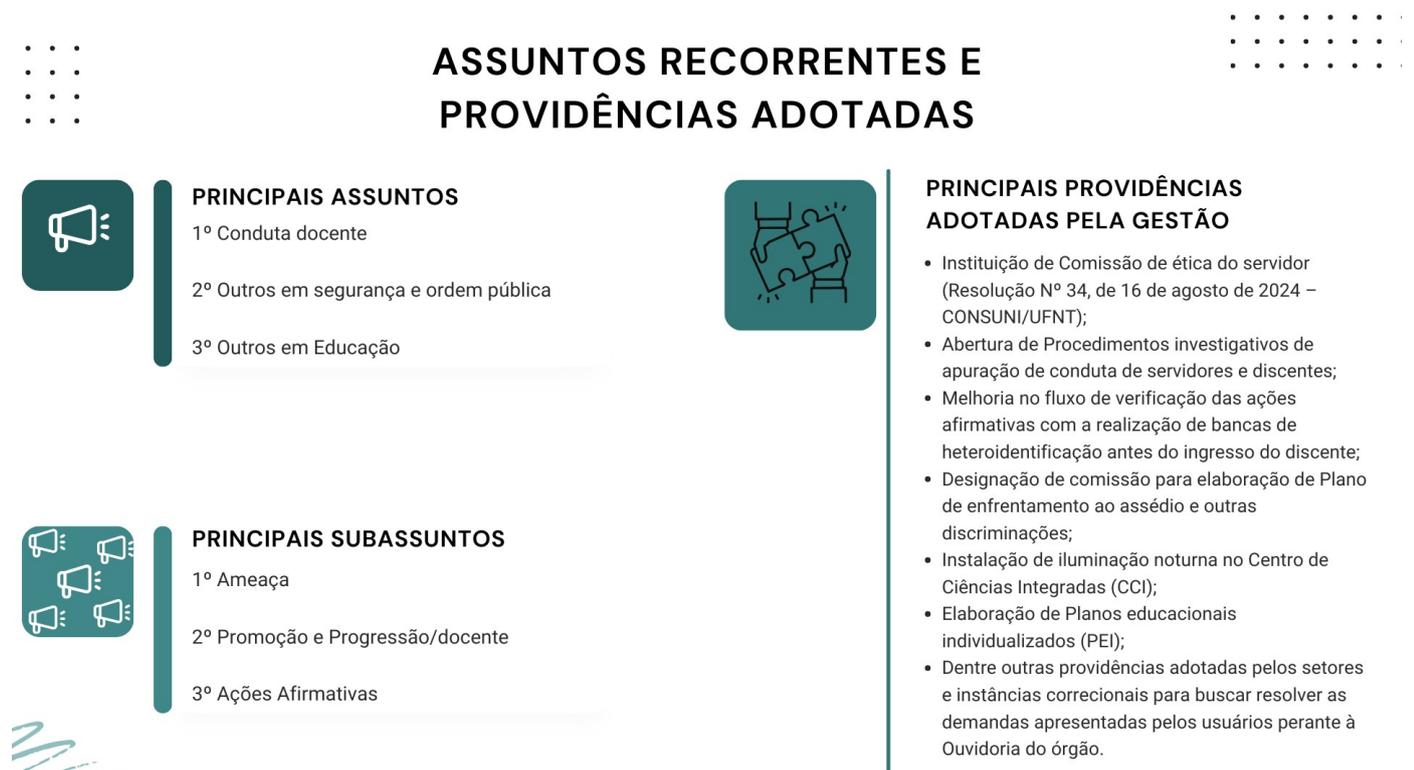


Figura 08: Assuntos recorrentes e providências adotadas, DIRTRANSP, 2024

3.3 Ações Correcionais

A Corregedoria da UFNT iniciou suas atividades em abril de 2024, após a conclusão do processo de tutoria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT). Essa unidade é responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos e discentes, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas. Além disso, em atendimento à Portaria Normativa CGU nº 27/2022, a atuação da Corregedoria também contempla sua participação ativa no sistema de integridade pública, promovendo à melhoria da gestão da Administração Pública. Tecidas as devidas considerações, passa-se a apresentação dos dados conforme o artigo 34 da referida Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

3.3.1 Maturidade Correcional

Em março de 2022, a Corregedoria-Geral da União (CGU) convocou todas as Unidades Setoriais de Correição a participar, obrigatoriamente, da autoavaliação de Maturidade Correcional com base no Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). A Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, estabelece, entre as atividades típicas das Unidades Setoriais de Correição, a utilização dos resultados da autoavaliação do CRG-MM como base para a elaboração de planos de ação destinados à elevação do nível de maturidade.

O CRG-MM é um modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos que serão detalhados abaixo:

NÍVEIS DE MATURIDADE

Cada nível da matriz contempla as atividades correcionais que devem estar estruturadas para que se atinja aquele patamar, a partir das características almeçadas e do correspondente desempenho esperado.

Os 5 níveis do CRG-MM são:



Figura 09: Níveis de maturidade correcionais, CRG-MM, 2024

O propósito do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM é apoiar a construção e a sustentação de real capacidade correcional nas instituições públicas”, de acordo com o Guia de Autoavaliação da CGU.

A Corregedoria da UFNT participou em agosto de 2024 da Autoavaliação da Maturidade Correcional, obtendo o **nível 1 – Inicial**, resultado esperado uma vez que se trata da gênese de uma unidade correcional nesta IFES. Diante deste cenário, a Corregedoria Universitária tem empregado esforços contínuos para o aperfeiçoamento de suas atividades, de acordo com as informações que foram enviadas pela autoavaliação, a fim de que possamos alcançar o Nível 2 de Maturidade.

3.3.2 Processos recebidos pela Corregedoria/UFNT

Em 2024, a partir de abril — momento em que se concluiu a tutoria entre a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) foram recebidos 4 (quatro) processos que estavam sendo acompanhados pela Unidade de Correição da UFT. Por outro lado, após o início dos trabalhos da Corregedoria da UFNT foram recebidos 27 (vinte e sete) processos entre denúncias e representações.

Ao longo do ano de 2024, a Corregedoria da UFNT recebeu 25 (vinte e cinco) denúncias e 2 (duas) representações, realizando 25 (vinte e cinco) juízos de admissibilidade. Nenhuma denúncia ou representação foi arquivada.

3.3.3 Quantidade de Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Iniciados

Em 2024 foram instauradas 16 (dezesseis) Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares (PAD), 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar Discente (PDD), e houve o arquivamento de 1 (um) processo, após a instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) por falta de autoria e/ou materialidade infracional.

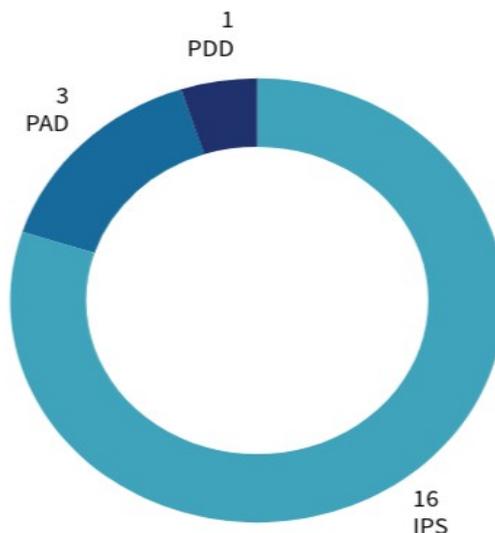


Figura 10: Quantidade de Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Iniciados, Corregedoria/UFNT, 2024

3.3.4 Processos concluídos e em trâmite.

Em 2024, foram concluídas 7 (sete) Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar Discente (PDD). Atualmente, encontram-se em andamento 9 (nove) Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

3.3.5 Sanções Aplicadas a Docentes e Discentes.

Em 2024 nenhuma sanção foi aplicada a servidor ou discente.

3.3.6 Certidão Negativa/Positiva Correccional - Servidores Públicos

Em 2024, a UFNT emitiu 15 (quinze) certidões negativas/positivas da área correccional em atendimento às demandas de servidores públicos que entraram em contato com a unidade solicitando o documento.

3.3.7 Resumo dos dados correccionais/UFNT

Os dados apresentados acima podem ser resumidos da seguinte forma:

INDICADOR	QUANTIDADE
Processos recebidos	
Denúncias recebidas	25
Representações recebidas	2
Denúncias ou representações arquivadas	0
Processos instaurados	
Processos Administrativos Investigativos (IPS)	16
Processos Administrativo Disciplinar (PAD)	3
Processos Administrativo Disciplinar Discente (PDD)	1
Processos concluídos	
Processos Administrativos Investigativos (IPS)	7
Processos Administrativo Disciplinar (PAD)	0
Processos Administrativo Disciplinar Discente (PDD)	1

Processos em andamento	
Processos Administrativos Investigativos (IPS)	9
Processos Administrativo Disciplinar (PAD)	3
Processos Administrativo Disciplinar Discente (PDD)	0
Decisões e penalidades administrativas.	
Arquivamento	1
Termo de ajustamento de conduta	0
Aplicação de multa – Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013	0
Penalidade de advertência	0
Penalidade de suspensão	0
Penalidade de demissão	0
Processos Recebidos da Universidade Federal do Tocantins (UFT)	
Processos Administrativo Disciplinar (PAD)	1
Processos Administrativos Investigativos (IPS)	2

Tabela 02: Resumo dos dados correccionais, Corregedoria/UFNT, 2024

3.3.8 Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações na corregedoria/UFNT

As condutas que ensejaram a instauração de processos administrativos disciplinares para apuração das supostas irregularidades foram: não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; descumprimento das normas legais e regulamentares; ausência de conduta compatível com a moralidade administrativa; falta de urbanidade no trato com as pessoas; não cumprimento da carga horária exigida; participação em gestão ou administração de sociedade privada, seja personificada ou não, em desacordo com o regime de dedicação exclusiva; e fraude em cotas raciais.

3.4 Comissão de Ética no Serviço Público da UFNT

A Comissão de Ética no serviço público da UFNT é uma instância colegiada e independente, vinculada ao Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (Decreto nº 6.029/2007). Essa instância, nos termos da legislação vigente, não possui subordinação a nenhum órgão da estrutura organizacional da UFNT, sendo ligada diretamente à autoridade máxima desta instituição, o que lhe

confere autonomia para desempenhar as funções consultiva, educativa, investigativa, punitiva, representativa e administrativa no âmbito da UFNT.

Coube a Diretoria de Transparência e Integridade da UFNT o estudo da legislação e elaboração da minuta para criação da 1ª comissão de ética nos Serviço público da UFNT e propor sua apreciação ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da UFNT. A Resolução CONSUNI/UFNT nº 34, de 16 de agosto de 2024 criou a Comissão de ética no serviço público da UFNT e trouxe também suas atribuições sendo a principal delas a aplicação do Código de Ética do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171/94.

Após a criação da instância, foi publicado portaria GAB/UFNT nº 820 de 12 de setembro de 2024, designando os membros abaixo relacionados, cuja posse simbólica ocorreu na reunião do CONSUNI/UFNT no dia 18/09/2024, às 14:30h:

Composição da Comissão de ética no serviço público da UFNT

SITUAÇÃO	NOME	Cargo	MANDATO
TITULAR	Edilson Barros de Macedo	Psicólogo	3 Anos
TITULAR	Marina Grigorio Barbosa de Sousa	Professor (a) do Magistério superior	3 Anos
TITULAR	Liane Clementino dos Anjos	Assistente em Administração	2 Anos
1º SUPLENTE	Jansen Mauro Magalhães Carneiro	Administrador	3 anos
2º SUPLENTE	Marcelo Venâncio	Professor (a) do Magistério superior	3 anos
3º SUPLENTE	Adriana Feitosa Freire	Assistente em Administração	2 anos

Tabela 03: Composição da Comissão de ética no serviço público da UFNT, DIRTRANSP, 2024

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2024 a DIRTRANSP avançou como uma instância de promoção da integridade e de Transparência no serviço público no âmbito da UFNT. O crescimento de 93.88% em transparência ativa, a publicação da carta de serviços ao usuário e a diminuição do tempo de respostas dos pedidos de informação foram os principais resultados alcançados na área de transparência e reflete os valores centrais da universidade, como o Compromisso e excelência e a busca por uma Gestão participativa e transparente, conforme delineado em seu Planejamento Estratégico 2023-2030.

Por outro lado, a instituição de uma comissão de ética no serviço público e o início do funcionamento da Corregedoria/UFNT demonstram que esta instituição tem avançado em ações de prevenção de ilícitos e em ações correccionais.

Como principais desafios para 2025 na área de integridade tem-se a finalização do Programa de Integridade da UFNT como também sua execução e monitoramento em cumprimento ao decreto nº 9.203/2017. Ainda na perspectiva da Integridade, constitui um desafio para esta diretoria a capacitação dos servidores da Ouvidoria, Corregedoria e da comissão de ética, pois todos os servidores destas instâncias exercem a função a menos de 01 ano.

Os desafios para a área de Transparência se dão em torno da manutenção do cumprimento das obrigações mínimas de transparência ativa e da elaboração e execução do 1º Plano de dados abertos da UFNT, situação apontada no *Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário*, baseada em dados de auditoria realizada na transparência e dados abertos da UFNT, conforme *ofício nº 122/2025-TCU/AudEducação*, enviado ao reitor em 29 de janeiro de 2025.

Desta maneira, a DIRTRANSP mostra-se como uma instância primordial para garantir aos cidadãos o direito de ter acesso às informações públicas e, com isso, viabiliza a cidadania, o controle social e a participação dos usuários nas decisões públicas da mais nova universidade Federal brasileira.